



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ARAPONGA/MG, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021**

NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA:

AUTO POSTO MIRANDA LTDA – EPP - RUA MARIA JOANA DE JESUS MACEDO, Nº 02, BAIRRO CENTRO - ARAPONGA/MG, CEP: 36594-000 - CNPJ: 21.542.469/0001-22 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 037433306.00-57 TEL.: (31) 3894 -1144, E-mail: apostomiranda@bol.com.br.

A Prefeitura Municipal de Araponga/MG, por meio a Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, **“NOTIFICAR”** a supracitada empresa, para fins de apresentação de todas as Notas Fiscais referentes à aquisição de **Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10, Gasolina e Etanol**, a partir da data de 12/07/2022.

Desta forma, considerando os preços dos combustíveis estão em constantes quedas de preço no mercado, a empresa ora mencionada tem a obrigação de apresentar as Notas Fiscais junto ao Setor de Licitação para que este, possa elaborar Termo Aditivo de decréscimo de valor conforme o caso.

O município, por vezes, solicitou por meio de contato telefônico, a apresentação das referidas notas fiscais, todavia, a empresa vem descumprindo a determinação.

De acordo com o § 3º da Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço nº 002/2022, deverá ser sempre mantido a diferença dos preço de bomba em relação aos preços oferecidos ao município, vejamos:

Cláusula Décima Primeira da Ata de registro de Preço nº 002/2022

(...);

Parágrafo Terceiro – No preço reajustado, deverá ser sempre mantido durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, o mesmo percentual de desconto em relação ao preço registrado neste processo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

aquele praticado na bomba para os usuários à época da licitação.

Parágrafo Quarto -_Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

Isto posto, fica a empresa AUTO POSTO MIRANDA LTDA – EPP, notificada, para que apresente no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia de todas as Notas Fiscais de combustíveis adquiridos a partir do dia 12/07/2022.

A não apresentação de todas as Notas Fiscais no prazo ora fixado, acarretará a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço nº 002/2022, firmada com a empresa AUTO POSTO MIRANDA LTDA – EPP, aplicação da suspensão de direito de licitar e contratar com este município pelo período de 05 (cinco) anos, além da aplicação de multa e demais sanções cabíveis.

Fica concedido ainda à empresa AUTO POSTO MIRANDA LTDA – EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a mesma, caso queira, apresente defesa.

Atenciosamente,


Jequeline de Fátima Macedo

Secretária Municipal de Administração